LEI Nº 1.753/1.991

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ENGENHO DO PADRE.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou, e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Engenho do Padre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu - MG., 18 de dezembro de 1.991.

Antonio Arquimedes Borges de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 14-08-95
Servidor

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
09 Agosto 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

Câmara Municipal